

**PORTARIA Nº 111/GBSES/2009**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2008, instaurado por força da Portaria nº 076/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/06/2008, objetivando apurar infrações disciplinares em tese, atribuídas à servidora pública **MARY LUCY DE CERQUEIRA CALDAS**.

**CONSIDERANDO** a apuração dos fatos, com a devida instauração e instalação do Processo Administrativo Disciplinar, com observância dos Princípios da Administração Pública e garantido os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

**CONSIDERANDO** que na análise do conjunto probatório fora realizado a apreciação individualizada, quanto: às irregularidades que lhe foram imputadas, às provas colhidas e às razões de defesa.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 571/ASSEJUR/SES/MT/2008, quanto à análise da legalidade e regularidade processual.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, onde fora assegurado, o Contraditório e a Ampla Defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e especialmente o Relatório fundamentado (fls. 237 a 285), da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2008, com fundamentos na Lei Complementar nº 04/90 e na Lei Complementar nº 207/04.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** à servidora pública **MARY LUCY DE CERQUEIRA CALDAS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 433670010, em face do Processo Administrativo Disciplinar 004/2008, das acusações constantes na Portaria nº 076/2008/GBSES.

**Art. 2º** Determinar o cumprimento das recomendações da Comissão Processante explicitadas no Relatório Final no prazo de 60 dias.

**Art. 3º** Arquivar os autos após cumprimento dos Artigos 1º e 2º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUM PRA-SE**

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*